Dossiê da emenda Pix 202541840002

Plano de ação 09032025-080089 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luis Carlos Heinze
Beneficiário	MUNICIPIO DE GIRUA (RS)
Município / IBGE	Giruá / 4309001
População (IBGE)	16273
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica em CBUq sobre pedras irregulares de basalto na Rua Pedro Cordenonsi, trecho entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares, com área total de 4.564,96 metros quadrados. A obra prevista no presente Plano de Trabalho está voltada diretamente para área urbana do município de Giruá/RS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541840002 de Luis Carlos Heinze

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB001857

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-02-10 - R$ 458.328,24 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

PAVIMENTAÇÃO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA AVENIDA OTTO SCHULZ, TRECHO ENTRE A RUA ARTHUR FERRAZ CAMPOS E INICIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DA CEREALISTA GIRUÁ, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. E TAMBEM A PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA RUA TIRADENTES CONFORME PROJETO E CRONOGRMA EM ANEXO.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao objeto da emenda. O objeto declarado é a pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares de basalto na Rua Pedro Cordenonsi (entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares, 4.564,96 m²). O documento trata de pavimentação de pedras irregulares na Avenida Otto Schulz e na Rua Tiradentes, sem menção à Rua Pedro Cordenonsi. O valor do documento (R$ 458.328,24) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Há indício de divergência de logradouro e de valor, mas o documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1293192,25,48900&cs=1X9IfXi-kc_tfszbAjusnkkxCsrE

[tce_contrato] 2026-02-10 - R$ 104.879,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

PAVIMENTAÇÃO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA AVENIDA OTTO SCHULZ, TRECHO ENTRE A RUA ARTHUR FERRAZ CAMPOS E INICIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DA CEREALISTA GIRUÁ, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. E TAMBEM A PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA RUA TIRADENTES CONFORME PROJETO E CRONOGRMA EM ANEXO.

Análise: O documento público trata de pavimentação de pedras irregulares na Avenida Otto Schulz e na Rua Tiradentes, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à Rua Pedro Cordenonsi, entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares, em Giruá/RS. Não há menção à Rua Pedro Cordenonsi no documento. O valor do documento (R$ 104.879,80) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00). Há indício de que o contrato não corresponde ao uso do recurso declarado, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas que vincule o contrato à emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência. O CNPJ do fornecedor não consta no texto.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1293194,25,48900&cs=1SFquryGT0TYIk3KsFJGpULokgbE

[pncp_contrato] 2026-02-13 - R$ 458.328,24 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTAÇÃO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA AVENIDA OTTO SCHULZ, TRECHO ENTRE A RUA ARTHUR FERRAZ CAMPOS E INICIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DA CEREALISTA GIRUÁ, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. E TAMBEM A PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA RUA TIRADENTES CONFORME PROJETO E CRONOGRMA EM ANEXO.

Fornecedor: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA (93336030000154)

Análise: O documento trata de pavimentação em pedras irregulares na Avenida Otto Schulz (trecho entre a Rua Arthur Ferraz Campos e a Cerealista Giruá) e na Rua Tiradentes. O objeto declarado na emenda refere-se à Rua Pedro Cordenonsi, entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares, com 4.564,96 m² em CBUq sobre pedras irregulares de basalto. Não há menção à Rua Pedro Cordenonsi no documento, e o valor de R$ 458.328,24 difere do valor repassado de R$ 495.000,00. Há indício de que o documento não se refere ao mesmo objeto, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo com a emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/36

[tce_contrato] 2026-10-06 - R$ 414.299,98 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Solicitamos a contratação de empresa especializada PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO EM TRECHO DA ESTRADA PARA O DISTRITO DE MATO GRANDE, TRECHO EN- TRE O CALÇAMENTO EXISTENTE QUE INICIA NA ÁREA URBANA EM DIREÇÃO A MATO GRANDE (SEDE), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 5072,00 M². CONFORME PROJETOS EM ANEXO, bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços.

Análise: O documento trata de pavimentação com pedras irregulares de basalto, tema semelhante ao da emenda, mas em local diferente: estrada para o distrito de Mato Grande, e não a Rua Pedro Cordenonsi (trecho entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares). A área de intervenção é de 5072,00 m², enquanto a emenda declara 4.564,96 m². O valor do documento (R$ 414.299,98) difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao mesmo objeto ou meta da emenda. Há indício de divergência de localização, área e valor, que requer verificação adicional. Como a confiança é inferior a 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1383671,25,48900&cs=1LgQbjcbxsnLJSeC2OGGyKahUrFg

[pncp_contrato] 2026-02-13 - R$ 104.879,80 - confiança 20% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTAÇÃO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA AVENIDA OTTO SCHULZ, TRECHO ENTRE A RUA ARTHUR FERRAZ CAMPOS E INICIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DA CEREALISTA GIRUÁ, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. E TAMBEM A PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA RUA TIRADENTES CONFORME PROJETO E CRONOGRMA EM ANEXO.

Fornecedor: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA (93336030000154)

Análise: O documento trata de logradouros diferentes (Avenida Otto Schulz e Rua Tiradentes) do trecho declarado na emenda (Rua Pedro Cordenonsi, entre a Rua Aimoré e a Rua Zeferino Soares), e o valor do documento (R$ 104.879,80) é muito inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência de correspondência com o objeto da emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/34

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80089/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80089/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80089/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541840002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.